
RESOLUÇÃO Nº126/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando as exigências da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017 que tem origem na PRT MS/GM 825/2016 que redefine a atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde e atualiza as equipes habilitadas;

Considerando o processo nº 77942000/2017 pleiteado pelo Hospital Roberto Arnizaut Silveiras (HRAS) que trata sobre a solicitação de credenciamento e habilitação do Serviço e Atenção Domiciliar (SAD) junto ao Ministério da Saúde;

Considerando a resposta deste processo pela Gerencia de Regulação e Ordenação do Sistema de Saúde GROSS/SAA/SESA a qual solicita a revogação junto a CIR da resolução nº 019/2017 que aprovava o remanejamento do serviço de atenção domiciliar relativo a uma equipe multiprofissional de atenção domiciliar (EMAD) e uma equipe multiprofissional de apoio (EMAP) do município de são Mateus para o HRAS em virtude da estruturação do Programa Melhor em Casa na lógica do Ministério que tem seu alicerce a nível municipal;

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.13/2019 da CIR Norte, que revoga a Resolução CIR Nº 019/2017 que trata sobre o remanejamento do serviço de atenção domiciliar relativo a uma equipe multiprofissional de atenção domiciliar (EMAD) e uma equipe multiprofissional de apoio (EMAP) do município de são Mateus para o HRAS.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 24 de julho de 2019.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde